

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

ATA N.º 15/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: - -----

Aos **vinte dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à única reunião realizada no mês de agosto, cuja data de realização foi aprovada, nos termos da deliberação de 02 de julho de 2025. -----

A data da realização da presente reunião foi publicitada pelo Edital n.º 135/2025 de 04 de julho de 2025, sendo a mesma presidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana Carmo e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião.-----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e quinze minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **Aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Vereador referente a designação toponímica de artéria sita em Almodôvar; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a tomada de posse administrativa de imóvel sito na Rua da Praça, A-do-Neves; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Acordo de Colaboração no âmbito do cofinanciamento da contrapartida nacional das Parcerias para a Coesão Não Urbanas "Rede Regeneração do Rio Mira (Remira)"; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de prorrogação de prazo de entrega de projeto de obras no âmbito do Procedimento de alienação de lotes no Loteamento do Mártir e Santo - Vila de Almodôvar - 2.ª Fase; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o teor da Minuta de Edital, que publicita a alienação de Lotes sitos no Loteamento Municipal do Mártir e Santo- 3.ª Fase; -----

1.6 - Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre o Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar e a GNR no âmbito do projeto "Radar Social"; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre um Pedido referente à isenção de IMT e Imposto de Selo, formulado nos termos do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto; -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o início de procedimento de Alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família; -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Consulta Pública do Projeto de Regulamento que Estabelece o Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Concelho de Almodôvar; -----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório de Consulta Pública do Projeto de Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes na área do Concelho de Almodôvar; -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

1.11 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico, formulado pela Associação Amigos de São Pedro, com vista a apoiar a realização da noite branca, que terá lugar no próximo dia 22 de agosto; -----

1.12 - Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado para cedência do polivalente e cantina, para refeições, da Escola EBS, Dr. João de Brito Camacho, apoio logístico de vária ordem, bem como cedência da residência de estudantes para dormidas, no âmbito da realização do evento “Alentejo-Lan Party 2025”; -----

1.13 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de cedência de espaço público – Jardim dos Bombeiros, bem como de apoio logístico formulado pelo Grupo Coral “Flores do Campo” com vista à comemoração do seu aniversário; -----

1.14 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico e comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, com vista a apoiar a Prova de Atletismo “Night Run 2025”; -----

1.15 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira formulado pela Associação de Caça e Pesca de Odelouca, para apoiar a festa de verão; ---

1.16 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelos Bombeiros Voluntários de Almodôvar com vista a apoiar a participação na prova de competição “Escadórios da Humanidade”; -----

1.17 - Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa do Benfica, no âmbito do Campeonato do Mundo UCI Granfondo Séries em Ciclismo Masters, que se irá realizar em Lorne – Austrália, entre os dias 16 e 19 de outubro; -----

1.18 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulada pela Associação Vila Negra Karaté Clube, com vista a apoiar o certame “Karate Open do Baixo Alentejo – Almodôvar” que terá lugar dia 4 de outubro; -

1.19 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e de apoio logístico formulado pelo Moto Clube de Almodôvar, no âmbito da comemoração do seu aniversário; -----

1.20 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho; -----

1.21 - Conhecimento ao Executivo sobre o Aditamento n.º 01 ao Contrato de Arrendamento entre o Município de Almodôvar e a OMTEL, Estruturas de Comunicações S.A. – Instalação de Antena de Telecomunicações (Depósito de Água de S. Barnabé).-----

2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 14/2025, da reunião ordinária realizada no dia 16 de julho de 2025; -----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente com vista à consolidação definitiva de uma situação de Mobilidade Interna Intercategorias; -----

2.1.3 - Ratificação dos Pareceres Prévios Vinculativos emitidos no âmbito de contratações de serviços, na modalidade de avença; -----

2.1.4 - Apreciação e deliberação da Proposta da Senhora Vice-Presidente, elaborada no âmbito da ação social escolar, em matéria de alimentação e outros auxílios económicos a estudantes. -----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação da Proposta do Senhor Presidente com vista à autorização para abertura de conta bancária junto do IGCP, E.P.E., no âmbito da nova funcionalidade “Gestão de Cauções”; -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

2.2.3 - Apreciação e deliberação sobre a participação de novas despesas decorrentes de danos patrimoniais no âmbito de Responsabilidade Civil Extracontratual do Município de Almodôvar; -----

2.2.4 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de pagamento faseado de dívida ao Município resultante de rendas devidas por Contrato de Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de isenção das taxas devidas pelo licenciamento de obra de construção de estrutura residencial para idosos, em Montinho – Santa Clara-a-Nova e atribuição de carácter prioritário; -----

3.2 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a Ata n.º 01 do Júri - Análise dos Pedidos de Esclarecimentos/Erros e Omissões relativo ao Concurso Público Internacional n.º 05/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/ S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar; -----

3.3 – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente sobre a Ata n.º 02 do Júri - Análise do Pedido de Prorrogação de Prazo para apresentação de propostas relativo ao Concurso Público Internacional n.º 05/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/ S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar; -----

3.4 – Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Decisão de Adjudicação, elaborado pelos Serviços Municipais, relativo ao Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 09-E/2025 – Empreitada de Obras Públicas – Construção da Creche Municipal de Almodôvar; -----

3.5 – Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato elaborada no âmbito do Procedimento Pré-contratual - Concurso Público n.º 09-E/2025 – Empreitada de Obras Públicas – Construção da Creche Municipal de Almodôvar; -----

3.6 – Apreciação e deliberação sobre o pedido formulado pela entidade Africa Land - Turismo e Natureza Lda.; -----

3.7 – Apreciação e deliberação sobre os pedidos de apoio financeiro para eletrificação por via de apoio à instalação de Painéis Solares. -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre o Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento Escolas de Almodôvar, no âmbito da implementação das Atividades Extracurriculares, no decurso do ano letivo 2025/2026; -----

4.2 – Apreciação e Deliberação sobre proposta de plano de pagamentos de dívida relativa a prolongamento e refeições escolares; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre a atribuição de comparticipação financeira extraordinária, a favor da Cercicoa, no âmbito do serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais; -----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e da Componente de Apoio à Família (CAF) - 2025/2026; -----

4.5 - Apreciação e deliberação sobre a consignação de pulseiras, à empresa Cocas Produção Lda., com vista à sua distribuir pelos Relações Públicas, no âmbito do evento “Summer End 2025”; -----

4.6 – Apreciação e deliberação sobre a aceitação de inscrições extemporâneas efetuadas no âmbito das Atividades de Tempos Livres (ATL). -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Previamente ao início da reunião o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que se procedesse à alteração do alinhamento da ordem de trabalhos, para não causar transtorno aos Múncipes que se encontravam presentes na sala para intervir, passando assim, o Período para Intervenção e Esclarecimento ao Público para o início da reunião e, posteriormente, seguir-se-ia a ordem de trabalhos tal como esta se encontrava definida.

A Câmara Municipal **por unanimidade** aprovou proceder à retificação solicitada.----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **foi utilizado**. -----

Estava presente na sala o Múncipe com o Processo n.º 45/2024, que, na qualidade de proprietário, explicou que pretende efetuar o licenciamento de obras de construção de um Posto de Abastecimento de Combustíveis [PAC], em prédio urbano, situado em "Aldeia dos Fernandes", e cujos documentos já deram entrada na Câmara, pretendendo saber em que ponto se encontra o processo, acrescentando que tem a sua vida pendente deste processo. -----

O **Senhor Presidente** solicitou aos Serviços que trouxessem o processo e explicassem em que ponto se encontra a sua apreciação. -----

Foram explicados com algum detalhe os trâmites do processo, podendo-se concluir que os serviços estavam a emitir um ofício para o requerente, que agora poderá levar em mãos, e que informa o seguinte:-----

É proposto ao requerente, relativamente ao licenciamento, o aperfeiçoamento do pedido, designadamente, nos termos expressos no ponto 5.4.1 e nas alíneas c) e e) do ponto 5.4.2. da informação 20855, datada de 4 de agosto de 2025.-----

É sugerido também que seja, desde já, consultada a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) e que, até dez dias após a receção do parecer da ANEPC, seja emitida convocatória para vistoria inicial. -----

Mais se referiu que, caso o licenciamento seja aprovado, relativamente à petição de oposição ao projeto de construção de um PAC no local pretendido, apresentada, por um conjunto de moradores da Aldeia dos Fernandes, deve ser analisado pelos serviços competentes, bem como outras entidades externas competentes, na medida do aplicável dado o teor da pretensão em apreço, afigurando-se que, neste contexto, as “entidades a quem cabe a salvaguarda dos direitos ou interesses em causa” serão: a ANEPC (segurança e legislação específica da instalação atividade), a APA (ambiente), a ULSBA (saúde), a ERSE (entidade reguladora da atividade). Sugerindo-se ainda que se consulte a CCDR.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do executivo da Câmara Municipal -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **12.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano** (permutativa) de 2025, aprovada por seu Despacho de 06 de agosto de 2025, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€259.387,00**, dos quais **€92.187,00** são de natureza corrente e **€167.200,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PERMUTATIVA) DE 2025: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **13.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano** (permutativa) de 2025, aprovada por seu Despacho de 20 de agosto de 2025, em que o montante total da presente modificação orçamental no Orçamento de Despesa é de **€183.100,00**, dos quais **€54.500,00** são de natureza corrente e **€128.600,00** de natureza capital. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO- PEDITÓRIO NACIONAL: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que foi solicitado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, autorização para que um grupo de voluntários devidamente credenciados possam realizar o Peditório Nacional que terá lugar entre os dias 30 de outubro e 2 de novembro de 2025, nomeadamente, junto do Cemitério Municipal, **que foi concedida**. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV – CONHECIMENTO DESPACHO N.º 185/2025 – CONSTITUIÇÃO GRUPO TRABALHO INTERNO- ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL AUTARQUICO 2025: -----

O **Senhor Presidente** submeteu para conhecimento do executivo, o Despacho n.º 185/2025, exarado em 30 de julho de 2025, através do qual designa a **constituição de Grupo de trabalho interno** responsável pela organização e prossecução de todos os procedimentos relacionados com o processo eleitoral relativo à eleição dos Órgãos das Autarquias Locais, bem como dos interlocutores oficiais do Município junto da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna, e cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

V – CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 177/2025 – MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS: -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu despacho n.º 177/2025, de 16 de julho, através do qual **determina** que a assistente operacional Verónica Isabel Bernardo Farrajota, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, com afetação à Secção de Contabilidade – Divisão Administrativa e Financeira, transite para a carreira/categoria de assistente técnico e passe a exercer funções de complexidade acrescida na mesa Secção. -----

A mobilidade interna ora determinada, produz efeitos a partir do próximo dia **01 de agosto de 2025**. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

VI - CONHECIMENTO DO DESPACHO N.º 181/2025 - MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do seu despacho n.º 181/2025, de 29 de julho, através do qual **determina** que o assistente operacional António Manuel Horta Fontinha, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, com afetação ao Serviço de Apoio à Produção e Gestão de Equipamentos Municipais, transite para a carreira/categoria de assistente técnico e passe a exercer funções de complexidade acrescida no Gabinete de Turismo.---

A mobilidade interna ora determinada, produz efeitos a partir do próximo dia 01 de agosto de 2025.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

VII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - AGRADECIMENTO - PARÓQUIA DE ALMODÓVAR:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo do teor de uma carta remetida pela Paróquia de Almodôvar, através da qual agradece ao Município toda a colaboração e apoio disponibilizado durante a caminhada de preparação do encontro mundial de jovens que decorreu entre os dias 27 de julho e 4 de agosto. -----

Enaltecem o esforço e empenho demonstrado pelo executivo e colaboradores, em especial na disponibilização de transporte e apoio financeiro disponibilizado. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

VIII - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO - PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - “APRECIÇÃO TÉCNICA EM PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E LEGALIDADE URBANÍSTICA, EXISTENTES E PENDENTES NOS SERVIÇOS DA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÓVAR”:-----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento ao executivo que, na sequência da deliberação de Câmara de 16 de julho de 2025, já foi encetado o procedimento pré-contratual necessário com vista à aquisição de serviços de apreciação técnica em processos de licenciamento e legalidade urbanística, existentes e pendentes nos serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial da Câmara Municipal de Almodôvar. -----

Assim, nesse âmbito, partilhou com o executivo uma listagem com os processos enviados ao técnico contratado, e referiu que em 10 processos enviados 8 estão analisados, significando que está a correr bem. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, de **60 minutos, que foi utilizado**. -----

Intervenções do executivo: -----

O **Senhor Presidente** informou o executivo que recebeu um ofício do Município de São Vicente em Cabo Verde, através do qual nos solicita apoio. -----

Explicou que, como é sabido, a ilha de São Vicente foi atingida por uma tempestade inesperada que provocou estragos muito significativos e até perdas irreparáveis de vidas humanas.-----

Neste momento de consternação, o Município de São Vicente está a encetar esforços no sentido de minimizar o impacto, ajudando as pessoas que perderam tudo e também na

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

recuperação das infraestruturas que foram severamente danificadas, nomeadamente a nível da desobstrução das vias dos esgotos, da recolha de resíduos sólidos, etc. -----

Assim, vem este município solicitar apoio no âmbito das relações de amizade e cooperação entre os municípios, no sentido de poderem adquirir um camião de recolha de lixo ou apoio financeiro para apoiar as famílias afetadas que ficaram sem casa, sem comida e sem roupa. ---

Prosseguindo, o Senhor Presidente questionou o executivo no sentido de saber se consideravam viável a atribuição de um apoio, sendo que a nossa Câmara não é geminada com São Vicente mas mantém relações de amizade. Questionou também qual seria o tipo de apoio que poderíamos dar. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** mostrou-se favorável ao apoio por parte da nossa Câmara, sugerindo que se falasse com outros Municípios, como por exemplo Oeiras, que possui veículos de desentupimento de esgotos e tentar saber se querem e podem ajudar. -----

A **Senhora Vice-Presidente** sugeriu que fossemos nós a contactar a Câmara Municipal de Oeiras e fizéssemos uma parceria, no sentido de ajudar o Município de São Vicente. -----

Todos os Senhores Vereadores se pronunciaram favoráveis à atribuição de um apoio, sugerindo que se questione junto do Município de São Vicente no sentido de perceber em concreto onde podemos ajudar, porque em consonância podemos obter um melhor resultado. -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR REFERENTE A DESIGNAÇÃO TOPONÍMICA DE ARTÉRIA SITA EM ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º **116/2025**, exarada em 28.JUL.2025, pelo Senhor Vereador João Pereira, cujo teor se transcreve: -----

*“PROPOSTA N.º 116/2025-----
DESIGNAÇÃO DE ARTÉRIA “MONTE CLÉRIGO”, EM ALMODÔVAR-----
Considerando que:-----*

*A toponímica é um elemento fundamental na divulgação e perpetuidade da história, cultura, costumes, eventos e lugares no âmbito da população do concelho e é um eficiente sistema de referência geográfica. O estudo para o seu estabelecimento e/ou alteração deverá ter em consideração estes factos; -----
Através de correio eletrónico, um munícipe veio solicitar a designação toponímica de uma artéria por forma a possibilitar a atribuição de uma caixa postal. Esta solicitação mereceu informação dos Serviços de Fiscalização Municipal, o qual indicou “não haver inconveniente em satisfazer as pretensões do requerente, com o seguinte endereço “Monte Clérigo, Código Postal 7700-218*

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

Almodôvar, União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, concelho de Almodôvar (...) assinalada a cor vermelha na Ortoimagem.”¹



- A atribuição de topónimos encontra-se prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, onde se define que, compete à Câmara Municipal “estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente Junta de Freguesia” -----

- A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões informou que não há inconveniente em relação a toponímia do Monte Clérigo, conforme Registo de Entrada n.º 8774/2025, de 17 de julho;-----

- A artéria em causa relaciona-se com a Barragem do Monte Clérigo, sendo que é o caminho público que atualmente existe para deslocamentos para aquele lugar. É também relevante, facultar aos moradores a possibilidade de ter uma caixa postal sendo este um meio seguro de receber correspondências e pacotes postais que não estão restritos ao seu endereço. -----

PROPONHO que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere: -----

1. Aprovar a denominação da artéria devidamente identificada como “Monte Clérigo”; -----
2. Aprovar a isenção de pagamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela emissão da respetiva certidão de toponímia, para efeitos de utilização para atualização de moradas;-----
3. Notificar as instâncias locais de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributária e Aduaneira, dos Correios de Portugal, S.A., da Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar sobre a designação toponímica da artéria em questão;-----
4. Publicitar, através de Edital, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município;-----
5. Aprovar, que nos termos do Artigo 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.”-----

¹ Informação n.º 9076/2025, de 20 de março -----

Prosseguindo, **a Câmara**, no uso da competência prevista na alínea ss) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a alteração proposta pelo executivo e, desta forma, **a denominação da artéria passe a ser identificada como “Estrada da Barragem do Monte Clérigo”** ao invés de “Monte Clérigo”; -----

2.º - Aprovar a isenção de pagamento de taxas e outras receitas municipais devidas pela emissão da respetiva certidão de toponímia, para efeitos de utilização para atualização de moradas; -----

3.º - Notificar as instâncias locais de Conservatória de Registo Predial, da Autoridade Tributária e Aduaneira, dos Correios de Portugal, S.A., da Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Almodôvar sobre a designação toponímica da artéria em questão; -----

4.º - Publicitar, através de Edital, nos lugares de estilo e na página eletrónica do Município; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.2 - TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL SITO NA RUA DA PRAÇA, A-DO-NEVES: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 117/2025, exarada em 30.JUL.2025, pelo Senhor Vereador João Pereira, cujo teor se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 117/2025-----
POSSE ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA PRAÇA, A-DO-NEVES, FREGUESIA DO ROSÁRIO -----

Considerando que:-----

- Recai sobre os titulares de direitos reais de propriedade de imóveis o dever de conservação, consagrado pelo Artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, sendo que “as edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético” (n.º 1 do art.º 89 do RJUE); -----
- Ao longo do referido Artigo 89.º encontram-se as competências que são atribuídas à Administração Local no âmbito do dever de conservação do património edificado, facultando-lhe o poder de ordenar a realização das obras de conservação necessárias, seja no âmbito das obras de conservação, seja no âmbito das obras necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade ou seja no âmbito de ordem de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas; -----
- No âmbito de diversas reclamações apresentadas nos Serviços Municipais competentes¹, referente ao **Prédio Urbano sito na Rua da Praça, A-do-Neves, freguesia do Rosário**, verificou-se que este se encontra em situação de perigo de derrocada e ruína, colocando em perigo a saúde pública, a segurança dos transeuntes na via pública e a que apresenta más condições de salubridade -----
- Mediante o Ofício n.º 3094/2024, de 05 de novembro, procedeu-se à devida notificação dos proprietários, tendo em vista o exercício do dever de conservação pelos. No entanto, não se obteve o efeito pretendido;-----
- Comprovada a existência de uma situação de degradação de um imóvel que afete o interesse público da segurança e da salubridade, impende sobre a Administração Local a obrigação de “determinar a execução das obras necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou das obras de conservação necessárias à melhoria do arranjo estético” assim como “ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas” (art.º 89 n.º 2 e 3 do RJUE); -----
- Esse arbítrio da Câmara Municipal é antecedido de um processo administrativo de Vistoria Prévia, a realizar nos termos expostos pelo Artigo 90.º do RJUE, o qual deverá comprovar o estado de conservação do edificado, enumerar o tipo de anomalias/deficiências visíveis e descrever as obras preconizadas, procedendo-se às legais notificações aos proprietários; -----
- A Vistoria Prévia, determinada pelo Despacho n.º 68/2025, de 25 de março, teve lugar no dia 10 de abril de 2025, tendo os técnicos nomeados para o efeito atestado “**que o prédio em apreço devido à alta de manutenção/conservação, apresenta elevado risco ao nível das condições de segurança ou salubridade**, que podem ser nocivas para as edificações contíguas e para a via pública, podendo vir a oferecer perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, devendo se tomadas medidas urgentes para a resolução da situação, nomeadamente, mediante obras de reconstrução, construção e/ou demolição.” (cfr. Auto de Vistoria); -----
- Procedeu-se à notificação dos proprietários, por via postal mediante carta registada, bem como a outros interessados no direito de propriedade, por forma a dar a conhecer o teor do Auto de Vistoria, tendo sido facultado o prazo de 10 dias uteis para entrega dos respetivos elementos instrutórios junto dos Serviços Municipais; -----
- Foi solicitado aos Serviços da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial a **quantificação dos trabalhos necessários - demolição do edificado - e respetiva estimativa de custos, tendo-se obtido o valor de 8.112,50€;**-----
- Até ao momento (posterior ao termo do prazo supramencionado) não foi apresentado nenhum elemento instrutório ou processo de obras referente ao imóvel em questão, mantendo-se a existência de situação de perigo; -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

• Assim, torna-se imperativamente necessário o recurso à figura da Posse Administrativa, de modo a permitir a realização coerciva, por parte da Autarquia, das obras consideradas necessárias (Art.º 91.º e 107.º n.º 1 do RJUE); -----

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Ao abrigo do Artigo 91.º do RJUE, determinar a **Posse Administrativa do Prédio Urbano sito na Rua da Praça, A-do-Neves, freguesia do Rosário**, por forma a executar a demolição total, de acordo com o indicado no respetivo Auto de Vistoria; -----

2. Que a referida **Tomada de Posse Administrativa tenha lugar no dia 10 de setembro de 2025, pelas 10h00 e que seja efetuada pelos Serviços de Fiscalização Municipal**; -----

3. Estabelecer o **prazo de 90 dias úteis** (contados da data do Auto) para a duração da Posse Administrativa e realização da demolição pelo Município; -----

4. **Notificar o(s) proprietário(s) conhecidos, por carta registada com aviso de receção, bem como por Edital**, da tomada de Posse Administrativa, assim como da imputação do valor das despesas inerentes com a execução coerciva, no valor estimado de 8.112,50 € (oito mil, cento e doze euros e cinquenta cêntimos) nos termos previstos no n.º 2 do Artigo 108.º do RJUE; -----

5. Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e de **registo predial, junto de entidades externas**, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

6. Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta." -----

1 Os quais originaram o Processo de Reclamações n.º 1/2024 -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Determinar a **Posse Administrativa do Prédio Urbano sito na Rua da Praça, A-do-Neves, freguesia do Rosário**, por forma a executar a demolição total, de acordo com o indicado no respetivo Auto de Vistoria; -----

2.º - **Aprovar** que a referida **Tomada de Posse Administrativa tenha lugar no dia 10 de setembro de 2025, pelas 10h00 e que seja efetuada pelos Serviços de Fiscalização Municipal**; -----

3.º - **Estabelecer o prazo de 90 dias úteis** (contados da data do Auto) para a duração da Posse Administrativa e realização da demolição pelo Município; -----

4.º - **Notificar o(s) proprietário(s) conhecidos**, por carta registada com aviso de receção, bem como por Edital, **da tomada de Posse Administrativa**, assim como da **imputação do valor das despesas** inerentes com a execução coerciva, no valor estimado de 8.112,50€ (oito mil, cento e doze euros e cinquenta cêntimos) nos termos previstos no n.º 2 do Artigo 108.º do RJUE; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e de **registo predial, junto de entidades externas**, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO COFINANCIAMENTO DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DAS PARCERIAS PARA A COESÃO NÃO URBANAS “REDE REGENERAÇÃO DO RIO MIRA (REMIRA)”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a Informação n.º 21541, de 14 de agosto de 2025, exarada pelo Gabinete Jurídico, **que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.** -----

Continuando referiu que o presente Acordo tem por objeto instituir uma colaboração entre o Município de Almodôvar e Project Earth – Associação para a Valorização Sustentável de Regiões de Convergência, no âmbito específico do Cofinanciamento Nacional do Orçamento, no âmbito da Parceria para a Coesão Não Urbanas “Rede de

Regeneração do Rio Mira (Remira)” – Operação ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 e do Protocolo de Parceria firmado entre os outorgantes em 31 de janeiro de 2025. -----

Foi aprovada a candidatura, em parceria, submetida no âmbito do Aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 “Parcerias para a Coesão não Urbanas - Concurso para apresentação de Estratégias e Planos de Ação na Região Alentejo” – Rede de Regeneração do rio Mira. -----

Em 31 de janeiro de 2025, foi celebrado um Protocolo de Parceria entre Project Earth (Entidade Líder) e diversas instituições e municípios, entre os quais o Município de Almodôvar, com objetivo de formalizar o Consórcio/Parceria “Guardiões do Mira”, no âmbito das Parcerias para a Coesão Não Urbanas na Região do Alentejo, em cumprimento do estabelecido no artigo 29.º do Regulamento (EU) 2021/1060, com uma duração de três anos e uma dotação FEDER de €600.000,00, correspondente ao montante de cofinanciamento mediante aplicação da taxa de 85%, sendo os restantes 15%, correspondentes à contrapartida nacional, repartidos pelos 3 municípios parceiros na proporção das atividades a desenvolver nos seus territórios (Almodôvar, Ourique e Odemira). -----

Face ao exposto, por força do citado Protocolo de Parceria, incumbe ao Município de Almodôvar, para além das obrigações inerentes ao acompanhamento, participação no Projeto, suportar a sua quota-parte referente ao pagamento do cofinanciamento da contrapartida nacional do Orçamento, durante o período destinado à execução do Projeto “Rede Regeneração do Rio Mira (Remira)”, de 2026 a 2028, no valor global de €26.580,00. Este valor, caso assim se entenda, poderá ser libertado em 3 tranches com periodicidade anual, no valor de 8.860,00€, na modalidade de adiantamento, no início de cada ano a que se reporta, ou seja, 01 de janeiro de 2026, 01 de janeiro de 2027 e 01 de janeiro de 2028.

Quanto à Vigência, o Acordo a celebrar vigorará pelo período da execução das Parcerias para a Coesão Não Urbanas “Rede Regeneração do Rio Mira (Remira), sendo que qualquer alteração ao seu conteúdo acordada entre as partes e reduzida a escrita e as dúvidas na sua interpretação serão dirimidas conjuntamente pelos outorgantes. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alíneas o) e u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Acordo que terá por objeto a colaboração entre Município de Almodôvar e a Project Earth – Associação para a Valorização Sustentável de Regiões de Convergência, **no âmbito específico do Cofinanciamento Nacional do Orçamento**, no âmbito das Parcerias para a Coesão Não Urbanas “Rede de Regeneração do Rio Mira (Remira)” – Operação ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26; -----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes deste Acordo de colaboração; -----

3.º - Aprovar a Minuta de Acordo, seja a mesma remetida à **Project Earth – Associação para a Valorização Sustentável de Regiões de Convergência** para posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

4.º - Aprovar que após celebração do Protocolo, seja o mesmo encaminhado para **conhecimento da Assembleia Municipal**, dado o seu carácter plurianual;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PROJETO DE OBRAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE LOTES NO LOTEAMENTO DO MÁRTIR E SANTO - VILA DE ALMODÔVAR - 2.ª FASE:-----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, designadamente, a Proposta n.º 114/2025, de 28 de julho, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.-----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

Continuando referiu que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 17 de julho de 2024, foi iniciado o procedimento de alienação de 3 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, devidamente publicitado pelo Edital n.º 155/2024, de 24 de julho; -----

Ao abrigo do referido Edital os adquirentes assumem a obrigação de apresentar nos serviços municipais o projeto de obras, no prazo máximo de 9 meses contados da celebração da Escritura Pública. Em caso de incumprimento destas obrigações, o lote adquirido e, bem assim, quaisquer edificações neles existentes, reverterem para a posse do Município de Almodôvar. -----

Mais aclarou que a adquirente de um dos supramencionados lotes, previamente ao término do prazo suprarreferido, veio solicitar a respetiva prorrogação, tendo apresentado requerimento, devidamente justificado, alegando incapacidade e indisponibilidade dos técnicos responsáveis pela elaboração do projeto para cumprimento de prazo, face a constrangimentos verificados e verificação de período associados a férias. A área territorial de Almodôvar acompanha a conjuntura nacional no que concerne à dificuldade em encontrar mão-de-obra qualificada e técnicos devidamente habilitados, o que afeta a capacidade das empresas de concretizar compromissos e cumprir prazos. -----

Assim, face aos fundamentos apresentados, que são argumentos plausíveis e existentes na nossa área territorial, entende-se que a prorrogação de prazo para apresentação de projeto de obras deverá ser alvo de apreciação e deliberação pela Câmara Municipal, considerando que o prazo inicial estabelecido foi devidamente aprovado por este Órgão Municipal, propondo que se delibere aprovar a prorrogação de prazo em 90 dias uteis, a contar do término da data inicialmente determinada para apresentação do referido projeto de obras, no âmbito das obrigações estabelecidas ao abrigo do Edital n.º 155/2024, de 24 de julho. -----

Ponderada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a prorrogação de prazo em 90 dias uteis, a contar do término da data inicialmente determinada para apresentação do referido projeto de obras, no âmbito das obrigações estabelecidas ao abrigo do Edital n.º 155/2024, de 24 de julho; -----

2.º - Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a proposta n.º 114/2025; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 - TEOR DA MINUTA DE EDITAL, QUE PUBLICITA A ALIENAÇÃO DE LOTES SITOS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO- 3.ª FASE:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do executivo a Proposta n.º 121/2025, bem como a Proposta de Edital e Formulário de Candidatura que deverá instruir as propostas a apresentar pelos interessados na aquisição de lotes – 3.ª fase, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, e que têm por objeto divulgar e regular as condições de alienação de 2 lotes no Loteamento Municipal do Mártir e Santo – 3.ª fase. -----

Analisado o assunto, **a Câmara**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a abertura de procedimento para alienação de 02 lotes, localizados no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar, destinados a construção urbana - habitação unifamiliar, os quais apresentam as seguintes áreas, de acordo com a planta de síntese que infra se transcreve; -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

n.º	Área do lote	Implantação		Área de Construção	n.º de fogos	n.º de pisos acima da cota de soleira	Altura máxima da fachada (m)	Utilização
		Habitação	Alpendre					
09	228,00 m2	118,00 m2	24,00 m2	236,00 m2	1	2	7 m	Habitação unifamiliar
10	228,00 m2	118,00 m2	24,00 m2	236,00 m2	1	2	7 m	Habitação unifamiliar

2.º - Aprovar que a alienação dos lotes supramencionados seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, tendo em consideração o preço base de **80,00€** (oitenta euros) **por metro quadrado da Área do Lote**, bem como os **critérios de avaliação**, e **respetivas ponderações**, descritas na **Proposta n.º 121/2025, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido para todos os efeitos**; -----

3.º - Aprovar que apenas possam apresentar Proposta de Aquisição as **pessoas singulares** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos: -----

- a) Tenham idade igual ou superior a **18 anos** de idade, e **inferior a 40 anos** de idade;
- b) Constituam ou pretendam constituir um agregado familiar; -----
- c) Não possuam edifício de habitação próprio, na área do concelho ou fora dele, ou no caso de serem proprietários de edifício de habitação, o mesmo não se encontre em condições de habitabilidade, ou não possua área satisfatória para ser reabilitado/ampliado para habitação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis;-----
- d) Sejam residentes no concelho há, pelo menos, **um ano**. -----

4.º - Aprovar que a **entrega das Propostas** pelos interessados seja efetuada até às **15:00 horas** do dia **19 de setembro de 2025**; -----

5.º - Aprovar que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição dos Lotes do Loteamento Municipal do Mártir e Santo tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **26 de setembro de 2025** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

6.º - Aprovar que a adjudicação seja efetuada ao Proponente graduado em **primeiro lugar na Lista de Classificação Definitiva, relativamente a cada um dos Lotes**; -----

7.º - Aprovar que em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados da seguinte forma: -----

- a) Número de filhos a residir com o Proponente;-----
- b) Valor da proposta apresentada pelo Lote; -----
- c) Domicílio do Proponente na área do Concelho; -----
- d) Data da entrada da proposta nos serviços municipais; -----
- e) Registo de entrada da proposta nos serviços municipais. -----

8.º - Aprovar a constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Técnica Superior Gina Maria Colaço Romão Martins; -----

Segundo Vogal Efetivo: Técnica Superior Tânia Margarida Horta Diogo Pereira; ----

Primeiro Vogal Suplente: Técnico Superior João Francisco Gil Guerreiro; -----

Segundo Vogal Suplente: Assistente Técnica Piedade Colaço Revés Colaço. -----

9.º - Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à Proposta n.º121/2025, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos Lotes do Loteamento Municipal do Mártir e Santo, e que azem parte integrante daqueles documentos; -----

10.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

11.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE O PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A GNR NO ÂMBITO DO PROJETO "RADAR SOCIAL": -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Protocolo de Colaboração celebrado entre a Equipa Radar Social do Município de Almodôvar e a Guarda Nacional Republicana, cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas e, que visa estabelecer os moldes de articulação entre a equipa Radar Social do Município de Almodôvar e as suas entidades parceiras, no âmbito do processo de georreferenciação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, e subsequente encaminhamento para recursos locais/regionais. Prevê igualmente a colaboração em atividades na comunidade, particularmente destinadas a pessoas/grupos em situação de vulnerabilidade. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, ratificou o Despacho** do Senhor Presidente da Câmara Municipal, e, desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Aprovar o Protocolo celebrado entre a Equipa Radar Social do Município de Almodôvar e a Guarda Nacional Republicana, que visa estabelecer os moldes de articulação entre a equipa Radar Social do Município de Almodôvar e as suas entidades parceiras, no âmbito do processo de georreferenciação de pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de pobreza e exclusão social, e subsequente encaminhamento para recursos locais/regionais. Prevê igualmente a colaboração em atividades na comunidade, particularmente destinadas a pessoas/grupos em situação de vulnerabilidade; -----

2.º - Aprovar as cláusulas do Protocolo celebrado entre Equipa Radar Social do Município de Almodôvar e a Guarda Nacional Republicana; -----

3.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o presente Protocolo; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária. -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO REFERENTE À ISENÇÃO DE IMT E IMPOSTO DE SELO, FORMULADO NOS TERMOS DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a Informação n.º 21832, exarada em 19 de agosto de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que faz parte integrante do livro anexo às atas e da qual se transcreve o seguinte excerto: -----

“ (...) -----

IV – Conclusão: -----

1. A pretensão do requerente afigura-se encontra-se enquadrada com o disposto na Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto que estabelece o **Regime Jurídico da Estruturação Fundiária**, no que concerne à eventual reconhecimento de **isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto do Selo**, bem como nos termos do artigo 119.º do **Orçamento de Estado para o ano de 2025 (LOE 2025)**, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro. -----

2. Face aos elementos careados ao processo pelo requerente, salvo melhor opinião, caberá à Câmara Municipal deliberar sobre a emissão do parecer ora solicitado, nos termos da alínea b) do n.º 2, n.º 5 e n.º 6 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto. -----

3. De referir que caso a atribuição das isenções de IMT e IS sejam reconhecidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, **tal implica de igual modo que o prédio resultante do emparcelamento fique isento de Imposto Municipal sobre Imóveis pelo período de dez anos.** -----

(...)------

Analisado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar a emissão de parecer favorável e consequente documento comprovativo que ateste que a junção ou aquisição do prédio contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos termos e fundamentos constantes da Informação n.º 21832 de 19 de agosto de 2025; -----

2.º - Que após a emissão do documento comprovativo solicitado, seja o requerente notificado para levantamento da respetiva certidão, mediante pagamento das taxas devidas, conforme disposto no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a Proposta n.º 124/2025, exarada em 11 de agosto de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. -----

Mais explicou, que considerando a necessidade de clarificar alguns trâmites procedimentais inscritos no Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, resultantes da sua aplicação de forma a torná-lo mais completo e adequado, designadamente o disposto no artigo 8.º, no que respeita à aquisição de material escolar, pretendendo-se que não seja obrigatória a formalização de candidatura e que se preveja articulação direta com Agrupamento de Escolas para melhor facilitar os circuitos internos na atribuição do apoio, bem como outras situações respeitantes ao incentivo à natalidade. -----

Nestes termos, é intenção deste Município dar início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os serviços municipais e potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1º - Aprovar, que seja dado **início ao procedimento de alteração do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família**, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, tendo por base a sua versão atualmente em vigor; -----

2º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados **sejam remetidos** via correio eletrónico, **para o seguinte endereço:** gabinete.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Alteração do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família*”; -----

4.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor do presente deliberação; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 124/2025; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.9 - RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO QUE ESTABELECE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 21845, exarada em 19 de agosto de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----

Continuando, fez uma súmula da matéria referindo, nomeadamente, que foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, no dia 01 de julho de 2025, o Projeto de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 04 de junho de 2025. -----

O referido Projeto de Regulamento foi submetido a Consulta Pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, **até ao dia 12 de agosto de 2025.** -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que no âmbito do procedimento de Consulta Pública e dentro do prazo supra identificado, não foram apresentadas quaisquer sugestões pelos interessados, pelo que mantém a redação constante do respetivo projeto apresentado. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugados com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços; --

2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento, para deliberação; -----

3.º - Que, em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da referida alteração Regulamento; -----

4.º - Aprovar que após a **publicação** do Regulamento do Período de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado **por Edital, nos locais de estilo**, e publicada a versão consolidada do Regulamento **na página eletrónica do Município de Almodôvar**, no separador “Regulamento Municipais – Em Vigor.” -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.10 - RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NA ÁREA DO CONCELHO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço, bem como a informação n.º 21841, exarada em 19 de agosto de 2025, pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----

Continuando, fez uma súmula da matéria referindo, nomeadamente, que foi publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, no dia 03 de julho de 2025, o Projeto de Regulamento

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de junho de 2025. -----

O referido Projeto de Regulamento foi submetido a Consulta Pública, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 30 dias úteis, ou seja, **até ao dia 14 de agosto de 2025**. -----

Referiu, ainda, o Senhor Presidente que no âmbito do decurso do período de Consulta Pública, não foram apresentadas quaisquer sugestões pelos interessados, pelo que mantem a redação constante do respetivo projeto apresentado. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara**, nos termos do Artigo 33.º, n.º 1, alínea k), conjugados com o disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, por **unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho de Almodôvar; -----

2.º - Submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, sob a forma de Proposta de Regulamento, para deliberação; -----

3.º - Que, em caso de aprovação pela Assembleia Municipal, sejam iniciados os procedimentos tendo em vista a **publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, a referida alteração ao Regulamento; -----

4.º - Aprovar que após a **publicação** do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes no Concelho De Almodôvar, na 2.ª Série do Diário da República, o mesmo seja publicitado **por Edital, nos locais de estilo, e publicada** a versão consolidada do Regulamento na **página eletrónica do Município de Almodôvar**, no separador “Regulamento Municipais – Em Vigor.”; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.11 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO PEDRO, COM VISTA A APOIAR A REALIZAÇÃO DA NOITE BRANCA, QUE TERÁ LUGAR NO PRÓXIMO DIA 22 DE AGOSTO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 133/2025, exarada em 19 de agosto, acompanhada um pedido formulado pela Associação Amigos de São Pedro, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam apoio logístico de várias ordens, nomeadamente, som e quadro elétrico, com vista à realização da “Noite Branca”, que ocorrerá no dia 22 de agosto. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.12 - PEDIDO FORMULADO PARA CEDÊNCIA DO POLIVALENTE E CANTINA, PARA REFEIÇÕES, DA ESCOLA EBS, DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, APOIO

LOGÍSTICO DE VÁRIA ORDEM, BEM COMO CEDÊNCIA DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES PARA DORMIDAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ALENTEJO-LAN PARTY 2025”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 132/2025, de 19 de agosto, acompanhada por um pedido exarado pela Comunidade Gaming, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam apoio logístico de vária ordem, cedência das instalações da Escola Secundária, designadamente, sala polivalente e a Residência de Estudantes, com vista à realização do “Alentejo – Lan Party 2025”, a realizar nos dias 29,30 e 31 de agosto de 2025.-----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu que todos os trâmites relativos ao apoio logístico solicitado e cedência dos espaços, deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo e que a limpeza dos espaços cedidos será da inteira responsabilidade dos requerentes. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ----

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra. Paula Espírito Santo*; -

3.º - Autorizar a cedência da Sala Polivalente da Escola Secundária, bem como da **Residência de Estudantes**, nos dias 29,30 e 31 de agosto de 2025, para realização do evento; -----

4.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação da Escola Secundária e Residência de Estudantes, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

5.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido; -

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.13 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO – JARDIM DOS BOMBEIROS, BEM COMO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO GRUPO CORAL “FLORES DO CAMPO” COM VISTA À COMEMORAÇÃO DO SEU ANIVERSÁRIO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 134/2025, acompanhada pelo pedido exarado pelo Grupo Coral “Flores do Campo”, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam apoio logístico de vária ordem, nomeadamente, um palco e autorização para ocupação de espaço público, Jardim dos Bombeiros, com vista à comemoração do seu aniversário que terá lugar no dia 6 de setembro de 2025.-----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu ainda, que todos os trâmites relativos ao apoio logístico solicitado, deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra.*

Paula Espírito Santo e que a limpeza do espaço cedido será da inteira responsabilidade dos requerentes.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Autorizar a ocupação do espaço público, Jardim dos Bombeiros, para a realização do evento; -----

2.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**, pela ocupação do espaço público; -----

3.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa; -----

4.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, **devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra** e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra. Paula Espírito Santo*; -

5.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, **bem como da limpeza do espaço cedido**; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.14 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A PROVA DE ATLETISMO "NIGHT RUN 2025": -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 126/2025, de 14 de agosto, bem como o pedido exarado pela Casa do Benfica de Almodôvar, **que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos**, através do qual solicitam uma comparticipação financeira, apoio logístico de várias ordens, autorização para **utilização do Pavilhão Desportivo Municipal** e **cedência de uma sala na Universidade Sénior**, bem como a isenção do pagamento devido pela emissão da **Licença de Prova Desportiva**, com vista a apoiar a realização da prova de Atletismo "Night Run 2025", a realizar dia 04 de outubro de 2025. -----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu que todos os trâmites relativos ao **apoio logístico solicitado e cedência dos espaços**, deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra. Paula Espírito Santo* e que a limpeza dos espaços cedidos será da inteira responsabilidade dos requerentes. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento;----

2.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €1.800,00 (mil e oitocentos euros), a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas inerentes à realização da Prova denominada "Night Run 2025", nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 94380;-----

4.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, **devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados** com o Chefe da Divisão de Obras,

Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -

5.º - Autorizar a utilização do Pavilhão Desportivo Municipal e a cedência de uma sala na Universidade Sénior, para apoio ao evento; -----

6.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**, pela **utilização** do Pavilhão Desportivo Municipal e cedência de uma sala na Universidade Sénior, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

7.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela **emissão de Licença Desportiva** para a prova em apreço, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

8.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, **bem como da limpeza do espaço cedido**; -

9.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.15 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE ODELOUCA, PARA APOIAR A FESTA DE VERÃO:

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação de Caça e Pesca de Odelouca, acompanhado da Proposta n.º 131/2025, exarada em 19 de agosto, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€250,00**, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional festa da Padroeira Santa Susana, que essa Associação promoveu no dia 11 de agosto de 2025, em Santa Susana. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação de Caça e Pesca de Odelouca, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à realização da tradicional festa da Padroeira Santa Susana, que essa Associação promoveu no dia 11 de agosto de 2025, em Santa Susana; -----

2º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 94419**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.16 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR COM VISTA A APOIAR A PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE COMPETIÇÃO “ESCADÓRIOS DA HUMANIDADE”: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a Senhora Vereadora Lucinda Jorge, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 123/2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de um subsídio para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, a título excecional, no **montante de €1.500,00** (mil e quinhentos euros), cujo objeto é fazer face às despesas inerentes à sua participação na Prova “Escadórios da Humanidade” que se realizará dia 27 de setembro em Braga. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade dos presentes, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, nos termos e com os fundamentos na Proposta n.º 123/2025;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 94427**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.17 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA, NO ÂMBITO DO CAMPEONATO DO MUNDO UCI GRANFONDO SÉRIES EM CICLISMO MASTERS, QUE SE IRÁ REALIZAR EM LORNE – AUSTRÁLIA, ENTRE OS DIAS 16 E 19 DE OUTUBRO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação da Câmara Municipal, a Proposta n.º 125/2025, exarada em 14 de agosto, **acompanhada do pedido formulado pela Casa do Benfica de Almodôvar, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos**, através do qual solicitam uma comparticipação financeira extraordinária destinada a fazer face ao pagamento das despesas tidas com a participação de 4 atletas no Campeonato do Mundo UCI Grafondo Séries em Ciclismo Masters, que terá lugar entre os dias 16 e 19 de outubro de 2025 em Lorne – Austrália. -

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no **montante de €3.000,00** (três mil euros), a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, destinada a fazer face ao pagamento das despesas tidas com a participação de 4 atletas no Campeonato do Mundo UCI Grafondo Séries em Ciclismo Masters, que terá lugar entre os dias 16 e 19 de outubro de 2025 em Lorne – Austrália;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 94379**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.18 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO VILA NEGRA KARATÉ CLUBE, COM VISTA A APOIAR O CERTAME “KARATE OPEN DO BAIXO ALENTEJO – ALMODÔVAR” QUE TERÁ LUGAR DIA 4 DE OUTUBRO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 136/2025, de 19 de agosto, **acompanhada do pedido exarado pela Associação Vila Negra Karaté Clube, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos**, através do qual solicitam uma comparticipação financeira com vista à realização do “Karaté Open do Baixo Alentejo”, a realizar dia 4 de outubro de 2025. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros), a transferir para a Associação Vila Negra Karaté Clube, destinada a fazer face a despesas inerentes ao evento, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 94430**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.19 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO SEU ANIVERSÁRIO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 138/2025, de 19 de agosto, acompanhada do pedido exarado pelo Moto Clube de Almodôvar, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através do qual solicitam uma comparticipação financeira com vista a apoiar algumas despesas inerentes à comemoração do seu 32.º aniversário, que terá lugar no próximo dia 8 de novembro. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a transferir para o Moto Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas inerentes à comemoração do seu 32.º aniversário, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 94421**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.20 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 130/2025, exarada em 19 de agosto de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, PROPONDO a atribuição de comparticipações financeiras às seguintes entidades legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

Entidades	Valor	Prazo de Amortização da Comparticipação	Cabimento/ Compromisso
Grupo Coral "Os Amigos do Rosário"	€1.000,00	1 Tranche	Compromisso n.º 94417
Grupo Coral e Etnográfico "Vozes de Almodôvar"	€1.000,00	1 Tranche	Compromisso n.º 94418
Associação Juvenil Desportiva Viuvense	€750,00	1 Tranche	Compromisso n.º 94420
Associação "Amigos da Telhada"	€650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 94415

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em causa e para o ano de 2025. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

1.º - Aprovar a atribuição das comparticipações financeiras descritas na Proposta n.º 130/2025, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o Técnico Superior designado como responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as entidades em apreço e para o ano de 2025; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.21 - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO SOBRE O ADITAMENTO N.º 01 AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A OMTEL, ESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES S.A. - INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELECOMUNICAÇÕES (DEPÓSITO DE ÁGUA DE S. BARNABÉ): -----

O Senhor Presidente fez o enquadramento desta matéria e referiu, designadamente, que a OMTEL, Estruturas de Comunicações S.A., pretende dar continuidade ao Contrato de Arrendamento celebrado em 31 de outubro de 2006, que tem por objeto o arrendamento Depósito de Água de São Barnabé, propriedade do Município de Almodôvar, pelo prazo de 25 anos, renovável por períodos de 5 anos, tendo em vista o exercício da atividade de comunicações eletrónicas, e mais concretamente, a manutenção das infraestruturas e equipamentos de comunicações ou outros já instalados no local. -----

Mais referiu que esta empresa fez propostas de alterações, que foram aceites, que incidem sobretudo na alteração à Cláusula Terceira, estipulando-se agora um prazo de vigência de 25 anos e que anteriormente era de 10 anos, renovável sucessivamente por períodos de 5 anos; e Cláusula Décima, em que se elimina a necessidade de pagamento de imposto de selo pela celebração do contrato, substituindo-se o texto da cláusula pela possibilidade de haver lugar à cessão da posição contratual. -----

Mais explicou, que foram também aditadas duas Cláusulas: Clausula Décima Primeira – Aditada as normas por que se regem a utilização e tratamento dos dados constantes do Contrato de Arrendamento; e a Cláusula Décima Segunda – contactos para os quais deverão ser efetuadas as comunicações entre as partes.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento sobre o Aditamento n.º 01 ao Contrato de Arrendamento entre o Município de Almodôvar e a OMTEL, Estruturas de Comunicações S.A., relativo a Instalação de Antena de Telecomunicações no Depósito de Água de São Barnabé. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 14/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2025: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 14/2025, de 16 de julho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.1.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE COM VISTA À CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DE UMA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS: ---

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação a Proposta n.º 118/2025, exarada em 30 de julho de 2025, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por seu despacho, foi determinado que a Assistente Técnica Maria da Piedade Revés Colaço, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, passasse a exercer funções integrada na carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, mediante o recurso à figura da mobilidade interna, na modalidade de mobilidade interna intercategorias. -----

Nestes termos, decorrido o prazo legalmente estabelecido e encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe que a Câmara Municipal autorize a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora em referência, com efeitos à data da deliberação da Câmara, 20 de agosto de 2025, para a carreira geral de Assistente Técnico e categoria de Coordenador Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 15, para o exercício de funções na Secção de Contabilidade, na Divisão Administrativa e Financeira [DAF].-----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria da Piedade Revés Colaço, **com efeitos à data da deliberação da Câmara Municipal, 20 de agosto de 2025**, para a carreira geral de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 15, para o exercício de funções na Secção de Contabilidade, na Divisão Administrativa e Financeira [DAF];-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.3 - RATIFICAÇÃO DOS PARECERES PRÉVIOS VINCULATIVOS EMITIDOS NO ÂMBITO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado pelos projetos de pareceres prévios, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas:-----

Analizado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, ratificou o despacho** da Senhora Vice-Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----

1.º - Emitir parecer prévio vinculativo favorável à celebração dos dois contratos de aquisição de serviços que se pretendem celebrar, na modalidade de Avença, pelo prazo de 12 meses, tendo por objeto a prestação de serviços nas áreas da nutrição e psicomotricidade; -----

2º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da Contratação em apreço, tendo em consideração o preço base estimado;-----

3º - Aprovar a adoção na modalidade de **Ajuste Direto**, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), devendo, para o efeito, ser convidados os Técnicos identificados nos respetivos pareceres. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1.4 - PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE, ELABORADA NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, EM MATÉRIA DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ESTUDANTES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 119/2025, exarada em 31 de julho, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. ---

O Senhor Presidente fez uma breve síntese da matéria referindo, nomeadamente, que compete à Câmara Municipal, deliberar no domínio da ação social escolar,

designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----

Face ao exposto propõe, no que respeita ao ano letivo 2025/2026, que o órgão executivo delibere aprovar a presente proposta nos precisos termos em que foi formulada. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou, no que respeita ao ano letivo 2025/2026: -----

1.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à aquisição de serviços/bens alimentares frescos, congelados e outros, para confeção das refeições escolares, recorrendo para ao efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades e respetivos montantes envolvidos; -----

2.º - Aprovar os encargos financeiros decorrentes dos procedimentos pré-contratuais a levar a cabo pelo Serviço de Contratação Pública, com vista à aquisição de cadernos de atividades para os alunos do 1.º Ciclo do ensino básico do Concelho de Almodôvar, recorrendo para o efeito aos procedimentos que melhor se enquadrem nos termos do Código dos Contratos Públicos e atendendo às necessidades, à previsão do número de alunos e respetivos montantes envolvidos; -----

3.º - Ratificar todos os atos administrativos e financeiros já operados no âmbito destas matérias e para o presente ano letivo; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA: -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de agosto de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€6.205.296,30** (seis milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e noventa e seis euros e trinta centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€635.682,59** (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois euros e cinquenta e nove centimos) perfazendo, assim, um total de **€6.840.978,89** (seis milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e oito euros e oitenta e nove centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **31 de julho de 2025**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ----

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€14.575.938,21**, sendo que **€9.338.358,60** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.896.652,11** a receitas de capital e **€3.340.927,50** corresponde a outras receitas. De salientar que em termos de receita de capital a sua taxa de execução é bastante baixa, com uma percentagem de 16,52%. -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de **€2.271.854,88**, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2024, devido a aplicação do saldo da gestão em fevereiro de 2025, impostos diretos e transferências correntes. ----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

Em **31.JUL.2025**, a dívida à guarda do tesoureiro era de **€296.981,65**, sendo que a dívida corrente correspondia a **€259.777,35** e a de capital a **€37.204,30**.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS-----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de **€1.945.080,67** que se referem a dívida relativa a empréstimos bancários. ----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE COM VISTA À AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA JUNTO DO IGCP, E.P.E., NO ÂMBITO DA NOVA FUNCIONALIDADE “GESTÃO DE CAUÇÕES”: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 122/2025, de 07 de agosto, cujo teor se transcreve:-----

“Proposta N.º 122/2025 -----

Autorização para abertura de conta bancária junto do IGCP, E.P.E, no âmbito da nova funcionalidade “Gestão de Cauções”-----

CONSIDERANDO QUE:-----

O Município de Almodôvar é atualmente titular de uma conta caução junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E; -----

O IGCP, com o objetivo de promover uma gestão mais eficaz das cauções, implementou uma nova funcionalidade na sua plataforma de Internet Banking, designada **“Gestão de Cauções”**, a qual determina que qualquer caução/retenção deve ser previamente depositada numa conta à ordem **“não caução”**;-----

A operacionalização desta nova funcionalidade exige a existência de uma conta bancária à ordem específica no IGCP, cuja abertura ainda não foi concretizada pelo Município;-----

Esta alteração de procedimentos introduz uma condição técnica obrigatória para a adequada gestão das cauções que envolvem terceiros e contratos administrativos celebrados pelo Município;---

A abertura de contas bancárias está sujeita a autorização do órgão executivo, nos termos do Regulamento do Sistema de Controlo Interno e demais normativos aplicáveis; -----

Não obstante nos encontrarmos em período pré-eleitoral, a abertura da referida conta reveste carácter urgente, por se tratar de um procedimento de natureza instrumental e técnica, essencial ao regular funcionamento dos serviços municipais, evitando atrasos na tramitação de processos e garantindo a eficácia administrativa. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Autorizar a abertura de uma conta bancária à ordem (**“não caução”**) junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E, para efeitos de implementação da nova funcionalidade **“Gestão de Cauções”**;-----

Mandar o Senhor Presidente da Câmara, ou quem este designe, para praticar todos os atos necessários à formalização da referida abertura de conta, incluindo a assinatura dos documentos exigidos pelo IGCP; -----

Determinar que os serviços de contabilidade e tesouraria acompanhem e garantam a plena integração desta nova conta nos procedimentos de gestão de cauções, em conformidade com as orientações recebidas. -----

Mais se propõe que, após deliberação favorável, se proceda de imediato à tramitação necessária para a abertura da conta, de forma a não comprometer a operacionalidade dos serviços financeiros e contratuais do Município. -----

A deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta, nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

1.º - Autorizar a abertura de uma conta bancária à ordem ('não caução') junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, EP.E, para efeitos de implementação da nova funcionalidade "**Gestão de Cauções**"; -----

2.º - Mandar o Senhor Presidente da Câmara para praticar todos os atos necessários à formalização da referida abertura de conta, incluindo a assinatura dos documentos exigidos pelo IGCP;-----

3.º - Determinar que os serviços de contabilidade e tesouraria acompanhem e garantam a plena integração desta nova conta nos procedimentos de gestão de cauções, em conformidade com as orientações recebidas. -----

4.º - Aprovar que se proceda de imediato à tramitação necessária para a abertura da conta, de forma a não comprometer a operacionalidade dos serviços financeiros e contratuais do Município.-----

5.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.3 - PARTICIPAÇÃO DE NOVAS DESPESAS DECORRENTES DE DANOS PATRIMONIAIS NO ÂMBITO DE RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo em apreço bem como a informação n.º 21665, exarada em 18 de agosto de 2025, pelo Gabinete Jurídico, e fez uma súmula da matéria referindo, designadamente, que se trata de uma queda na via pública e que esta matéria já foi objeto de deliberação da Câmara, tendo agora a munícipe apresentado novas despesas.-----

Após análise do processo e partilha de opiniões, o Senhor Presidente propôs que o executivo delibere aprovar as despesas elencadas na Informação n.º 21665, e dão-se aqui como totalmente reproduzias, **à exceção dos diferenciais entre o vencimento efetivo e o vencimento por baixa médica**, e que perfazem um valor global de **7.180,00€**.-----

Que esta compensação fique condicionada à apresentação de uma declaração da munícipe, sob compromisso de honra, em como não recebeu qualquer outro subsídio, apoio ou indemnização paga por entidade seguradora ou outra.-----

Propôs, igualmente, que futuramente, a eventual apresentação de despesas seja instruída com documento do médico de família em como é necessário recorrer a instituição privada, bem como guia do tratamento necessário.-----

Propôs, ainda, que a Câmara inicie os procedimentos para a contratualização de **um seguro de responsabilidade civil extracontratual**, que tenha por objeto os danos que ocorram na via pública. -----

Apreciado o Processo, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** que se **proceda ao pagamento** das despesas elencadas na Informação n.º 21665, e dão-se aqui como totalmente reproduzias, **à exceção dos diferenciais entre o vencimento efetivo e o vencimento por baixa médica**, e que perfazem um valor global de **7.180,00€ (IVA incluído)**; -----

2.º - **Aprovar** que o ressarcimento das despesas aqui em apreço **seja condicionado à apresentação de uma Declaração**, pela qual a mesma declare, sob compromisso de honra, de que não recebeu qualquer outro subsídio, apoio ou indemnização paga por entidade seguradora (ou outra), destinada a custear as despesas objeto de ressarcimento por parte do Município, e que, caso tal se venha a verificar, procederá à devolução ao Município do montante correspondente;-----

3.º - **Aprovar** que **futuramente**, a eventual apresentação de despesas **seja instruída com documento do médico de família** em como é necessário recorrer a instituição privada, bem como **guia do tratamento** necessário;-----

4.º - Aprovar que sejam iniciados pelos serviços competentes os procedimentos pré-contratuais necessários à contratualização de um seguro de responsabilidade civil extracontratual, que tenha por objeto os danos que ocorram na via pública, designadamente os provocados por queda de árvores, trabalhos de jardinagem, buracos na via pública, remoção de viaturas, entre outros; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2.4 - PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDA AO MUNICÍPIO RESULTANTE DE RENDAS DEVIDAS POR CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 119/2025, exarada em 31 de julho, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. ---

O Senhor Presidente fez uma breve síntese referindo, designadamente, que em virtude da notificação da Câmara para pagamento da dívida a título de rendas em atraso, no valor de 1.919,00€, que reportam desde janeiro de 2024 a julho de 2025, o requerente veio solicitar o pagamento faseado dessa quantia, sendo que a renda atualizada é de 101,00€ mensais. -----

No requerimento apresentado o requerente informou que pretende efetuar o pagamento do valor em dívida, sendo que, em virtude da sua débil condição financeira, apenas pode efetuar o mesmo de forma faseada no valor mínimo de 50,00€. -----

Mais referiu o Senhor Presidente que em termos legais poderão ser efetuada prestações mensais desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que a decisão foi tomada, estipulando ainda que, a título especial, pode ser autorizado que o número de prestações exceda o período correspondente ao ano económico seguinte. -----

Acrescentou ainda que esta família é acompanhada pelo Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e são beneficiários do Rendimento Social de Inserção.--

Face ao exposto propõe que o executivo delibere aprovar que sejam efetuadas 39 prestações de valor mensal mínimo de €50,00, com início no presente mês de agosto. ---

Apreciado o Processo, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, que a reposição do valor de €1.919,00, devido pelo requerente a título de rendas em virtude da celebração do Contrato de Arrendamento Urbano para fins habitacionais (meses de janeiro de 2024 a julho de 2025), **seja efetuada em 39 prestações de valor mensal mínimo de €50,00**, com início no presente mês de agosto, a liquidar na Tesouraria Municipal até ao dia 25 de cada mês; -----

2.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 137/2025; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA IDOSOS, EM MONTINHO - SANTA CLARA-A-NOVA E ATRIBUIÇÃO DE CARÁTER PRIORITÁRIO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o processo n.º 21/20025, bem como a Informação n.º 21582, exarada em 14 de agosto de 2025, pelos serviços, cujo teor se transcreve: -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

“ASSUNTO: Apreciação e Deliberação sobre Pedido de Isenção de Taxas e Atribuição de Prioridade no Licenciamento -----

Processo n.º 21/2025 -----

Requerente: Centro Social e Paroquial de Santa Clara-a-Nova -----

Tipo de Operação Urbanística: Licenciamento de Obras de Construção de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) -----

Localização: Montinho - Santa Clara-a-Nova -----

Identificação Predial:-----

- Prédio misto-----

- Descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar sob o n.º 1016/20030807-----

- Inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 373 -----

- Inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 17, secção D -----

Calendarização do Processo:-----

- Data de Entrada do Processo de Licenciamento:04/07/2025 -----

- Prazo Legal de Decisão: 150 dias-----

- Data Limite para Decisão: 06/02/2026 -----

Pedido Apresentado:-----

*A instituição requerente solicita a **isenção total** das taxas associadas ao processo de licenciamento, bem como a **atribuição de prioridade na análise e decisão** do mesmo, invocando o interesse público e social da intervenção, tendo em conta que se trata de uma instituição de solidariedade social sem fins lucrativos, com relevante ação na freguesia. -----*

Características do Projeto:-----

*O projeto prevê uma capacidade de ocupação de 60 residentes na Estrutura Residencial (30 quartos, sendo 6 quartos individuais, 18 quartos duplos e 6 quartos triplos) e 30 utentes no Serviço de Apoio Domiciliário, numa área total de construção de **2.150,03 m²**. -----*

*A extensão total dos muros do projeto é superior à que se apresenta, contudo, para efeitos de cálculo das taxas de licenciamento, apenas foi considerada a extensão de **60,70 m**, correspondente aos muros confinantes com a via pública.-----*

*O prazo previsto para execução da obra é de **24 meses**. -----*

Encargos Associados ao Licenciamento: -----

*Nos termos da estimativa efetuada pelos serviços, o valor total das taxas a cobrar pela emissão da licença de construção ascende a **2.900,64€**, enquanto o valor da licença de utilização está estimado em **318,90€**, perfazendo um total de **3.219,54€**.-----*

Relativamente à fatura da licença de construção, importa salientar que duas das rubricas constantes - fornecimento de aviso e fornecimento do livro de obra - correspondem à aquisição física de bens. Assim, levanta-se a questão de estas poderem ou não estar abrangidas pela eventual isenção ou redução prevista no regulamento municipal. -----

Propõe-se submeter à apreciação e deliberação da Câmara Municipal:-----

*- A **isenção total dos montantes devidos**, ao abrigo da alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras receitas municipais; -----*

*- A **atribuição de carácter prioritário** à tramitação e análise do presente processo.” -----*

*A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----*

***1.º - Aprovar**, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea c) do n.º 3 do artigo 5.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança das Taxas e Outras Receitas Municipais, a **isenção integral do pagamento** pela emissão das licenças de construção e de utilização, **no valor total de 3.219,54€**, bem como do fornecimento **de aviso e do livro de obra**; -----*

***2.º - Aprovar**, que a tramitação e análise do Processo n.º 21/2025 **tenha caráter prioritário**; -----*

***3.º - Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----*

***3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----*

3.2 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATA N.º 01 DO JÚRI - ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/ERROS E OMISSÕES

**RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 05/E/2025 –
REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3/ S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR: -----**

O **Senhor Presidente**, no âmbito do Concurso Público Internacional N.º 05/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar, submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Ata n.º 1 – análise dos pedidos de Esclarecimentos/Erros e Omissões, elaborada pelo júri do procedimento. -----

Continuando, explicou que dentro do prazo estipulado, isto é, até 5 de julho de 2025, foram apresentados 2 pedidos de Esclarecimentos/Erros e Omissões pelas seguintes empresas: J.R.C. – Construção e Obras Públicas S.A. e Wikibuild, S.A., que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido. ---

Na sequência destes pedidos de Esclarecimentos/ Erros e Omissões, apresentados dentro do prazo, foi consultado o coordenador da equipa de projeto, que não aceitou as reclamações de erros apresentadas por todos os concorrentes interessados, em nenhum dos artigos discriminados na ata do júri e cuja fundamentação se encontra em anexo à ata em apreço, que para os devidos e legais efeitos aqui se dá como totalmente reproduzida.

Foi ainda submetido pela da empresa PIECESCONCEPT, um pedido fora do prazo indicado para o efeito, que embora extemporâneo, mereceu por parte do júri do Procedimento uma resposta cujo teor se pode ler na integra na Ata ora em apreço. -----

Face ao exposto o júri do procedimento deliberou remeter para apreciação e deliberação do Executivo a decisão de não aceitar os erros ou omissões identificados pelas concorrentes interessadas, J.R.C. – Construção e Obras Públicas S.A. e Wikibuild, S.A.

Analisado o teor do documento a Câmara, **por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Homologar a Ata n.º 1 elaborada pelo júri do Procedimento e, desta forma, **aprovar a decisão de não aceitar os erros e omissões**, identificados pelas concorrentes interessadas, J.R.C. – Construção e Obras Públicas S.A. e Wikibuild, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

2.º - Que a presente ata seja disponibilizada na página eletrónica de Contratação Pública vortal.biz, nos termos e para os efeitos do n.º 8 e 9 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**3.3 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATA N.º
02 DO JÚRI - ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO
INTERNACIONAL N.º 05/E/2025 – REQUALIFICAÇÃO DA EB 2/3/ S DR. JOÃO DE
BRITO CAMACHO, ALMODÔVAR: -----**

O **Senhor Presidente**, no âmbito do Concurso Público Internacional N.º 05/E/2025 – Requalificação da EB 2/3/S Dr. João de Brito Camacho, Almodôvar, submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Ata n.º 2 – análise do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de proposta, elaborada pelo júri do procedimento. -----

Continuando, explicou que o prazo para apresentação de propostas do presente procedimento terminaria dia 25 de julho de 2025, e em 18 de julho a empresa wikibuild, S.A. remeteu um requerimento através do qual solicita prorrogação do prazo, até 1 de agosto de 2025, para entrega da proposta.-----

Assim, nos termos do determinado no Código dos Contratos Públicos, a pedido fundamentado de qualquer interessado que tenha adquirido as peças, o prazo fixado para

entrega das propostas pode ser prorrogado por um período considerado adequado, sendo que esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

Mais esclarece que após análise da legislação em vigor, o júri considerou que poderia ser considerada uma prorrogação de 13 dias, considerando deste modo ser um prazo razoável para todos os concorrentes interessados poderem submeter as suas propostas.

Face ao exposto o júri deliberou remeter para apreciação e deliberação da Câmara municipal a decisão de prorrogação de prazo para apresentação de propostas pelo período de 13 dias, ou seja, até 7 de agosto de 2025, pelas 17:00 horas.-----

Analisado o teor dos documentos a Câmara, **por unanimidade, ratificou o despacho** do Senhor Presidente, e desta forma, **deliberou:**-----

1.º - Homologar a Ata n.º 2 elaborada pelo júri do Procedimento e, desta forma, **aprovar prorrogação de prazo** para apresentação de propostas pelo **período de 13 dias**, ou seja, **até 7 de agosto de 2025, pelas 17:00 horas;** -----

2.º - Que a Ata n.º 2 - análise do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de proposta, **seja disponibilizada na página eletrónica** de contratação pública vortal.biz, e que **seja assegurada a publicação imediata de aviso**, nos termos e para efeitos do n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; ---

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.4 - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO, ELABORADO PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, RELATIVO AO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 09-E/2025 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

3.5 - MINUTA DE CONTRATO ELABORADA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL - CONCURSO PÚBLICO N.º 09-E/2025 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL DE ALMODÔVAR: -----

A Câmara Municipal **deliberou retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

O **Senhor Presidente**, no âmbito da retirada da ordem do dia dos pontos 3.4 e 3.5 supra mencionados, auscultou o executivo no sentido de saber se são favoráveis à eventual realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar no dia 27 de agosto de 2025, pelas 12:00 horas, que decorrerá na sala das reuniões, no edifício-sede do Município, e cuja **Ordem do Dia**, incluirá, entre outros pontos, os agora retirados, caso a matéria esteja concluída e devidamente instruída para ser presente à Câmara Municipal. -----

Os **Senhores Vereadores** após análise e discussão sobre o dia e a hora desta reunião, concordaram, por unanimidade, com a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo dia 27 de agosto de 2025, pelas 12:00 horas, ficando a aguardar a respetiva convocatória se for caso disso. -----

3.6 - PEDIDO FORMULADO PELA ENTIDADE AFRICA LAND - TURISMO E NATUREZA LDA: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em referência, bem como a Informação n.º 20922, exarada em 05 de agosto de 2025, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.**-----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

Prosseguindo, referiu nomeadamente que se trata de um pedido formulado pela entidade Africa Land – Turismo e Natureza, Lda., que solicita autorização para alteração da cor da pintura dos edifícios do empreendimento Safari Parque, passando da cor obrigatória, tons de branco, para verde-claro, justificando que essa cor estará mais em consonância com o tipo de natureza e fará com que o empreendimento não destoe na paisagem natural onde se insere.

Mais aclarou, que em conformidade com o Regulamento, “as fachadas de todas as edificações existentes ou a projetar devem ser pintadas ou caiadas, *subordinando-se à utilização de cores que mantenham o equilíbrio cromático da área em que se inserem, devendo ser o branco a cor predominante, permitindo-se em socos, platibandas, barras, alizares e cunhais, a utilização de uma cor típica da região, nomeadamente o azul, o amarelo ocre, não sendo de excluir o verde, o grená e o cinza*”.-----

Prosseguindo o Senhor Presidente colocou o pedido para análise, acrescentando que o presente requerimento deve ser considerado em sede de procedimento de alteração do RMUE, atualmente em curso. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Autorizar a alteração da cor dos edifícios do empreendimento para um tom verde-claro, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

2.º – Aprovar que o teor do requerimento remetido pela entidade Africa Land - Turismo e Natureza Lda. seja considerado em sede de procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, atualmente em curso, enquanto sugestão emanada no decurso do período destinado a Consulta Pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação; -----

3.º – Que seja comunicado à requerente o teor da deliberação que recaiu sobre o presente pedido; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.7 – PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO PARA ELETRIFICAÇÃO POR VIA DE APOIO À INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação os seguintes processos: -----

PROCESSO N.º 2025/850.10.003.01/61, bem como a Proposta n.º 129/2025, exarada em 19 de agosto de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição de uma comparticipação financeira, para aquisição e montagem de painéis solares, até 50% do valor constante no respetivo orçamento, com limite máximo de €15.000,00, desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições: -----
Que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento oficial do vendedor, referente à aquisição e montagem dos painéis solares, no qual conste o nome da requerente, o descritivo de todo o material e suas características, bem como o respetivo orçamento. Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, fique responsável por verificar se os painéis estão instalados e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado, sendo responsabilidade do particular suportar eventuais custos inerentes à manutenção do equipamento e que os serviços competentes verifiquem se a requerente já se encontra a residir na habitação sita no Monte em apreço ou tenciona residir no prazo máximo de 6 meses, sob pena de restituição do valor ora destinado à aquisição e montagem dos painéis solares. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, formulada pela requerente com processo n.º 2025/850.10.003.01/61, para aquisição e montagem de painéis solares, **até 50% do valor constante no respetivo orçamento com limite máximo de € 15.000,00**, desde que sejam **cumpridas cumulativamente as seguintes condições:** -----

a) Que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento oficial do vendedor, referente à aquisição e montagem dos painéis solares, no qual conste o nome da requerente, o descritivo de todo o material e suas características, bem como o respetivo orçamento; -----

b) Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, fique responsável por verificar se os painéis estão instalados e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado, sendo responsabilidade do particular suportar eventuais custos inerentes à manutenção do equipamento; -----

c) Que os serviços competentes verifiquem se a requerente já se encontra a residir na habitação sita no Monte em apreço ou tenciona residir no prazo máximo de 6 meses, sob pena de restituição do valor ora destinado à aquisição e montagem dos painéis solares.

2.º - Aprovar a despesa inerente à presente deliberação, não podendo a mesma exceder os **€15.000,00**; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

PROCESSO N.º 2025/850.10.003.01/59, bem como a Proposta n.º 127/2025, exarada em 19 de agosto de 2025, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas**, através da qual se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição de uma comparticipação financeira, para aquisição e montagem de painéis solares, até 50% do valor constante no respetivo orçamento, com limite máximo de €15.000,00, desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições: -----
Que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento oficial do vendedor, referente à aquisição e montagem dos painéis solares, no qual conste o nome da requerente, o descritivo de todo o material e suas características, bem como o respetivo orçamento. Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, fique responsável por verificar se os painéis estão instalados e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado, sendo responsabilidade do particular suportar eventuais custos inerentes à manutenção do equipamento. -----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, formulada pela requerente com processo n.º 2025/850.10.003.01/59, para aquisição e montagem de painéis solares, **até 50% do valor constante no respetivo orçamento com limite máximo de € 15.000,00**, desde que sejam **cumpridas cumulativamente as seguintes condições:** -----

a) Que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento oficial do vendedor, referente à aquisição e montagem dos painéis solares, no qual conste o nome da requerente, o descritivo de todo o material e suas características, bem como o respetivo orçamento; -----

b) Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, fique responsável por verificar se os painéis estão instalados e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado, sendo responsabilidade do particular suportar eventuais custos inerentes à manutenção do equipamento; -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

2.º - **Aprovar a despesa** inerente à presente deliberação, não podendo a mesma exceder os **€15.000,00**; -----

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

PROCESSO N.º 2025/850.10.003.01/60, bem como a Proposta n.º 128/2025, exarada em 19 de agosto de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual se propõe que a Câmara Municipal aprove a atribuição de uma participação financeira, para reparação de painéis solares, até 50% do valor constante no respetivo orçamento, com limite máximo de €15.000,00, desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições: -----

Que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento oficial do vendedor, referente à aquisição e montagem dos painéis solares, no qual conste o nome do requerente, o descritivo de todo o material e suas características, bem como o respetivo orçamento. Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, fique responsável por verificar se os painéis estão instalados e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado, sendo responsabilidade do particular suportar eventuais custos inerentes à manutenção do equipamento. -----

Analizada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou**: -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, formulada pela requerente com processo n.º 2025/850.10.003.01/60, para reparação de painéis solares, **até 50% do valor constante no respetivo orçamento com limite máximo de €15.000,00**, desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições: -----

a) Que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de documento oficial do vendedor, referente à reparação dos painéis solares, no qual conste o nome do requerente, o descritivo de todo o material e suas características, bem como o respetivo orçamento; -----

b) Que o Eng.º Eletrotécnico Cláudio Espírito Santo, fique responsável por verificar se os painéis estão instalados e se os mesmos estão de acordo com as características técnicas constantes do documento oficial apresentado, sendo responsabilidade do particular suportar eventuais custos inerentes à manutenção do equipamento; -----

2.º - **Aprovar** a despesa inerente à presente deliberação, não podendo a mesma exceder os **€15.000,00**; -----

3.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

4.1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E O AGRUPAMENTO ESCOLAS DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES EXTRACURRICULARES, NO DECURSO DO ANO LETIVO 2025/2026: ---

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 115/2025, exarada em 28 de julho de 2025, bem como a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, que tem por objeto

regular a parceria entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, tendo em vista a planificação e implementação, no ano letivo 2025/2026, das Atividades de Enriquecimento Curricular, cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, explicou, nomeadamente, que as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família, tendo em consideração a importância de adaptar os tempos de permanência dos alunos na escola às necessidades das famílias e simultaneamente garantir que os tempos de permanência na escola são pedagogicamente ricos e complementares das aprendizagens associadas à aquisição das competências básicas. -----

A oferta das AEC deve ser adaptada ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais existentes; -----

As Autarquias desempenham um papel importante na promoção de atividades de enriquecimento curricular, através da organização de respostas diversificadas, em função das realidades locais. O Município de Almodôvar procura garantir o acesso a um programa de atividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico do concelho de Almodôvar, não obstante a sua inscrição assumir carácter facultativo. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara**, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1 alínea r) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar o clausulado da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, o qual terá por objeto a planificação e implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, no decurso do ano letivo 2025/2026; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Almodôvar e o Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----

3.º - Que a presente minuta de Protocolo seja remetida ao Agrupamento de Escolas de Almodôvar, para aprovação e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -

4.º - Que sejam conferidos à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo os poderes necessários para outorgar o presente Protocolo de Colaboração em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTOS DE DÍVIDA RELATIVA A PROLONGAMENTO E REFEIÇÕES ESCOLARES: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em análise, acompanhado da Informação n.º 21864, de 19 de agosto, exarada pelo Gabinete Jurídico, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. ----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu que se trata de um agregado familiar que, à data da informação dos serviços, já tinha uma dívida ao município no valor de €1.254,20, referente a refeições e ATL. -----

Mais referiu que legalmente é possível efetuar o pagamento por prestações desde que este agregado familiar esteja de acordo e, nestes termos, propõe que o executivo delibere aprovar o seguinte: -----

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

Que numa primeira fase, sejam os devedores convocados para uma reunião, tendo em vista encontrar uma forma de resolução da presente situação, podendo-se nessa sede equacionar a hipótese de pagamento a prestações do valor em dívida, propondo-se, que a mesma seja paga em 16 prestações mensais, com início em setembro de 2025 (inclusive), no valor de 78,39€ cada.-----

Caso os devedores não compareçam, ou tendo comparecido, não tenha sido possível chegar a um acordo para o pagamento da dívida, sejam notificados formalmente para proceder à reposição nos cofres municipais do valor de 1.254,20€, no prazo de 30 dias úteis, sob pena de recurso aos meios processuais adequados ao efeito. -----

Caso não haja lugar à reposição dos montantes, sejam então efetuados os procedimentos tendentes à instauração de um processo de execução fiscal, tendo em vista a realização coerciva de pagamento de uma dívida a entidade pública, que é um método de execução fiscal, aplicado após o término do período de liquidação voluntária ou, in casu, reposição de valores, ao Estado ou quaisquer outras entidades públicas. ----

Analisada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1º - Aprovar que numa primeira fase, sejam os devedores convocados para uma reunião, tendo em vista encontrar uma forma de resolução da presente situação, podendo-se nessa sede equacionar a hipótese de pagamento a prestações do valor em dívida, propondo-se, em face do valor (1.254,20€), bem como dos limites legais relativamente ao prazo para pagamento, que a mesma fosse **paga em 16 prestações mensais, com início em setembro de 2025 (inclusive), no valor de 78,39€ cada;** ----

2º - Aprovar que, caso os devedores, tendo sido convocados para o efeito, não compareçam, ou tendo comparecido, não tenha sido possível chegar a um acordo para o pagamento da dívida, **sejam notificados formalmente para proceder à reposição** nos cofres municipais do **valor de 1.254,20€, no prazo de 30 dias úteis**, contados de acordo com o Artigo 113.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, e conforme dispõe o Artigo 42.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, sob pena de recurso aos meios processuais adequados ao efeito;-----

3º - Aprovar que, posteriormente a esta diligência, e **caso não haja lugar à reposição dos montantes**, no prazo estipulado, sejam então efetuados os procedimentos tendentes à **instauração de um processo de execução fiscal**, tendo em vista a realização coerciva de pagamento de uma dívida a entidade pública, que é um método de execução fiscal, aplicado após o término do período de liquidação voluntária ou, in casu, reposição de valores, ao Estado ou quaisquer outras entidades públicas (Artigo 42.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugado com o Artigo 148.º, n.º 2, alínea b) do Código de Procedimento e Processo Tributário);-----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, A FAVOR DA CERCICOA, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNO, COM NECESSIDADE EDUCATIVAS ESPECIAIS: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em análise, acompanhado da Proposta n.º 120/2025, de 31 de julho, **que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos.** -----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu que o Município de Almodôvar celebrou com a CERCICOA um Protocolo de Colaboração que tem por objeto a regulação do serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, a

frequentar o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no ano letivo de 2024/2025, estabelecendo uma assunção de despesa, pela autarquia, até ao montante de 1.000,00 €;

Neste âmbito, a CERCICOA apresentou um mapa demonstrativo dos dias em que efetuou o serviço de transporte adaptado, totalizando 139 dias de transporte, no valor global de 1.214,27€, verificando-se que o valor global apresentado é superior ao da comparticipação financeira protocolada pelo que, apenas o valor de 1000,00€ poderá ser comparticipado por aplicação do Protocolo de Colaboração existente e, que através das evidências demonstradas, é possível aferir que a CERCICOA prestou, efetivamente, o serviço de transporte em causa. -----

Assim, relativamente ao valor excedente, considerando que o protocolo produz os seus efeitos desde o início do ano letivo 2024/2025 vigorando até ao término deste, cessando o mesmo com o cumprimento do respetivo objeto, entende-se que uma alteração ao protocolado, neste momento temporal, poderá ser extemporâneo e inadequado. -----

Face ao exposto, propõe que o executivo delibere aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no valor de 241,27€, no âmbito de serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, no ano letivo de 2024/2025, a favor da CERCICOA. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no valor de 241,27€, a transferir para a CERCICOA, no âmbito de serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, no ano letivo de 2024/2025;

2.º - Aprovar que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 040701 e **cabimento n.º 46868**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2025/2026: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, bem como a Proposta n.º 135/2025, exarada em 19 de agosto de 2025, através da qual se propõe a aprovação da minuta do protocolo que tem por objeto a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família, no decurso do ano letivo de 2025/2026, cujos conteúdos aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Analisado a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, o qual terá como objeto a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família, no decurso do ano letivo de 2025/2026; -----

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara;-----

3.º Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, **ATÉ AO LIMITE GLOBAL de 72.689,25€, a atribuir em 3 (três) tranches a satisfazer por cada período letivo, no valor de 24.229,75€, cada;** -----

4.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.5 - CONSIGNAÇÃO DE PULSEIRAS, À EMPRESA COCAS PRODUÇÃO LDA., COM VISTA À SUA DISTRIBUIR PELOS RELAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO EVENTO “SUMMER END 2025”: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a informação n.º 21880, exarada em 20 de agosto, pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, cujo teor aqui se dá como totalmente reproduzido e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

Prosseguindo explicou, nomeadamente, que para promover e vender os ingressos (pulseiras) do Festival “*Summer End*”, se estabeleceu, caso o Executivo assim o delibere, que quem o faria seriam os Relações-públicas do evento, a contratar pela empresa organizadora do Festival, Cocas Produções, Lda..-----

Para tal, será necessário proceder à consignação de pulseiras à empresa Cocas Produções que, as fará distribuir e vender pelo grupo de Relações-públicas contratados para o efeito, mediante o pagamento de 1,00€ por pulseira vendida. -----

Nestes termos, a Câmara disponibilizará, à consignação, 500 pulseiras para acesso de dois dias (29 e 30 de agosto), com o custo unitário de 15,00€; 200 pulseiras para acesso no dia 29, com o custo unitário de 10,00€; e 200 pulseiras para acesso no dia 30, com o custo unitário de 10,00€. -----

Terminadas as vendas deverá a empresa Cocas Produções entregar à Câmara Municipal o valor da venda das pulseiras, bem como as pulseiras não vendidas, após descontados os devidos valores das comissões dos Relações-públicas. -----

Analizado o assunto **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que sejam consignadas à empresa Cocas Produção Lda., com vista à sua distribuição pelos Relações Públicas, **as seguintes pulseiras de ingresso** para o evento “*Summer End 2025*”:-----

- 500 pulseiras para acesso de dois dias (29 e 30 de agosto), com o custo unitário de 15,00€ e valor total de 7.500,00€ (IVA incluído); -----

- 200 pulseiras para acesso no dia 29, com o custo unitário de 10,00€ e valor total de 2.000,00€ (IVA incluído); -----

- 200 pulseiras para acesso no dia 30, com o custo unitário de 10,00€ e valor total de 2.000,00€ (IVA incluído). -----

2.º - Aprovar, que a empresa a Cocas Produção Lda., **entregue na Câmara Municipal o valor da venda** das pulseiras, bem como **as pulseiras não vendidas**, após descontado o valor das comissões dos Relações-públicas, que será de 1 euro por pulseira vendida; --

3.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria.-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.6 - ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÕES EXTEMPORÂNEAS EFETUADAS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (ATL): -----

O **Senhor Presidente** apresentou a **Informação n.º 21377**, exarada em 12 de agosto de 2025, pela Equipa Coordenadora do ATL, acompanhada por um requerimento exarado por uma encarregada de educação, através do qual solicita que o seu educando possa frequentar um turno extra do ATL e apresenta a devida justificação. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente, solicitou que o executivo autorize excecionalmente esta inscrição para frequentar um turno extra do ATL 2025, tendo em

ATA N.º 15/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.AGO.2025

consideração a ausência de uma outra resposta para a ocupação do período de férias enquanto os pais se encontram a trabalhar, bem como a justificação apresentada e ainda pelo facto de haver vaga disponível.-----

Analisado o pedido a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, excecionalmente, o pedido para frequência de turno extra, formulado no âmbito do Programa ATL/2025, com os fundamentos constantes na justificação apresentada pela encarregada de educação; -----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria, Dra. Jamília Machado, Dra. Sara Ambrósio e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **treze horas e quinze minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----